



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PROCESSO Nº 92-AB

RESOLUÇÃO Nº 266, de
02 de agosto de 1974.

Dá a denominação de "Jornalistas-
EVANDRO ALVES DA SILVA e FERREIRA
JÚNIOR" à Sala de Imprensa da Câ-
mara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A dependência da sede da Câmara, especialmente reservada para acomodar os representantes da Imprensa, passa a denominar-se "Sala Jornalistas EVANDRO ALVES DA SILVA e FERREIRA JÚNIOR".

Artigo 2º - A sala que se presta a esta homenagem aos Jornalistas, recentemente falecidos, será identificada pela colocação de uma placa contendo os dizeres da denominação referida no artigo precedente.

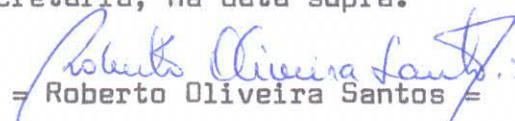
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e quatro.


= Clovis da Silva Xatara =
Presidente da Câmara


= Luiz Carvalho dos Santos =
1º Secretário "ad hoc"

Publicada, nesta Secretaria, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =
Diretor da Secretaria